

COMUNICADO

A Fundação Getulio Vargas comunica que nos autos nº 1033890-27.2025.8.13.0024 foi julgado parcialmente procedente, em deferimento de medida liminar, o pedido de MARISA GOMES SIQUEIRA, inscrição nº 509009973, nos seguintes termos: "defiro parcialmente a liminar para determinar a reserva de vaga para a Agravante, até o julgamento da Ação Declaratória de Nulidade de Ato Administrativo.".

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2025

Fundação Getulio Vargas